

## ADENDO REGIMENTAL PARA 2021

### ENSINO MÉDIO

**Acrescenta-se ao Artigo 50:**...,são deveres do aluno:

XIII – ser assíduo e pontual;

XIV – Indenizar os prejuízos materiais causados nos objetos de propriedade dos colegas, professores ou funcionários;

XV – Em caso de ausência, informar-se sobre conteúdos, tarefas, entrega de trabalhos, entre outras atividades;

XVI – Ter comportamento adequado e postura ética, segura e legal no uso das mídias sociais e na internet, como também na utilização dos recursos e plataformas digitais que se destinam ao processo de ensino e aprendizagem, oferecidos pelo Colégio, pautando sua conduta pelas regras estabelecidas.

XVII – Acatar as normas disciplinares do Colégio e as disposições deste Regimento;

**Artigo 51 – É vedado ao aluno:**

**Onde se lê:**

IX – Divulgar, por quaisquer meios de comunicação assuntos que envolvam, direta ou veladamente, o nome do Liceu Vivere, do Diretor, dos professores, de funcionários, de alunos, de membros da Mantenedora sem que haja autorização expressa do Diretor;

**Leia-se:**

IX – Divulgar, por quaisquer meios de comunicação assuntos, imagens, fotos, áudios, vídeos, textos que envolvam, direta ou veladamente, o nome do Liceu Vivere, do Diretor, dos professores, de funcionários, de alunos, de membros da Mantenedora sem que haja autorização expressa do Diretor;

**Acrescenta-se ao Artigo 51:** É vedado ao aluno:

XIII – Praticar qualquer tipo de Bullying;

XIV - Fazer gravações de qualquer natureza ou tirar fotos, de alunos, professores e funcionários na escola ou em locais destinados a alguma atividade escolar externa, sem autorização do Colégio;

XV – Utilizar as ferramentas e plataformas digitais disponíveis para o processo de ensino e aprendizagem oferecidos pelo Colégio, de forma inadequada e não para os fins em que elas se destinam.

---

## DAS PENALIDADES

**Artigo 52** – Segundo o princípio de liberdade responsável, o não cumprimento dos deveres e proibições fixadas neste Regimento, sujeita o aluno às seguintes sanções:

**Onde se lê:**

III – Ausentar-se da sala de aula, permanecendo na Escola com tarefas suplementares;

**Leia-se:**

III – Ausentar-se da sala de aula ou do sistema remoto, permanecendo em atividade com tarefas suplementares;

## DO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO

**Acrescenta-se ao Artigo 58:**

§ 4º - O Colégio poderá dispor de recursos educacionais de Tecnologias da Informação e Comunicação, como plataformas digitais, destinados às atividades curriculares e extracurriculares de todas as disciplinas, conforme a sua proposta pedagógica e de acordo com a legislação vigente.

§ 5º - No ensino médio, quaisquer componentes curriculares poderão ser trabalhados na modalidade semipresencial. Considera-se modalidade semipresencial quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino centrados na auto-aprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de informação e comunicação remota;

§ 6º - O limite máximo para oferta de componentes curriculares na modalidade a distância para o ensino médio respeitará a legislação vigente;

§ 7º - O uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para o ensino a distância é um recurso que poderá ser utilizado para promover a melhor aprendizagem dos alunos, complementando conhecimentos com contextos mais dinâmicos, promovendo a oferta de alternativas para recuperação, reforço e avanços dos alunos, assim como, oferecer situações complementares de estudos.

---

## INCLUSÃO

### **Acrescenta-se ao Artigo 60:**

§ 8º - Na Educação Especial e Inclusiva, fica previsto a utilização de recursos da Tecnologia da Informação e Comunicação como forma de complementar a aprendizagem ou, em situações emergenciais, de acordo com a legislação vigente.

## DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### **Artigo 62 –**

#### **Onde se lê:**

§ 2º – A avaliação será feita por Trimestres (1º, 2º e 3º), durante os quais serão utilizados dois ou mais instrumentos avaliatórios elaborados pelo professor da classe ou do ano, com a aprovação do coordenador.

#### **Leia-se:**

§ 2º – A avaliação será feita por Trimestres (1º, 2º e 3º), durante os quais serão utilizados dois ou mais instrumentos avaliatórios elaborados pelo professor da classe ou do ano, com a aprovação do coordenador. Dentre os diversos instrumentos avaliatórios, fica previsto a utilização de recursos e plataformas digitais para aplicação de atividades avaliativas on-line como meio de complementar a aprendizagem;

## DOS ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO

### **Artigo 63:**

II -

#### **Onde se lê:**

- b) O Processo de Recuperação (PR) poderá utilizar mais de um instrumento avaliatório.

#### **Leia-se:**

- b) O Processo de Recuperação (PR) poderá utilizar mais de um instrumento avaliatório. Dentre os diversos instrumentos avaliatórios, fica previsto a utilização de recursos e plataformas digitais para aplicação de atividades avaliativas on-line como meio de complementar a aprendizagem;

III –

**Onde se lê:**

b) O Processo de Recuperação Anual (PRA) poderá utilizar mais de um instrumento avaliatório.

**Leia-se:**

b) O Processo de Recuperação Anual (PRA) poderá utilizar mais de um instrumento avaliatório. Dentre os diversos instrumentos avaliatórios, fica previsto a utilização de recursos e plataformas digitais para aplicação de atividades avaliativas on-line como meio de complementar a aprendizagem;

Pirassununga 28 de outubro de 2020

---

Maria Helena Zoéga Mialle  
Diretora da Escola